



DISPENSA Nº 017/2024

Edital Nº 021/2024

Processo Administrativo Municipal nº 030/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, inscrito no CNPJ nº 5.686.227/0001-70, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, vem abrir o presente processo de Dispensa, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024, torna público a intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DA PUBLICAÇÃO: 10 DE MAIO DE 2024.

DATA LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15 de maio de 2024, às 23:59 horas.

LOCAL PARA ENTREGA DE PROPOSTAS: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra - SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000 ou pelo e-mail compras@natividadedaserra.sp.gov.br.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL, PARA AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NA ESCOLA E ACOMPANHAMENTO DE PRÉ NATAL DAS GESTANTES**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Natividade da Serra, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

161 – 3.3.90.00.00.00.00.05.03101 – Material de Consumo

3. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 15.172,50 (quinze mil e cento e setenta e dois mil reais e cinquenta centavos).

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Site, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas ao e-mail: compras@natividadedaserra.sp.gov.br. ou mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência ao número da Dispensa de Licitação.

4.1.1 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via e-mail: 15/05/2024 às 23h59min

4.1.2 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via protocolo presencial: 15/05/2024 às 16h00min.

4.1.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste



Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração Pública Municipal.

5. – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

5.1. - A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura, sendo que os respectivos documentos deverão ser encaminhados no e-mail compras@natividadedaserra.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação Nº 015/2024.

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.2.2. Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

5.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.7. Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa

5.2.6. Apenados do tribunal de contas

5.2.7. Ato Constitutivo – JUCESP

5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 - Atestado de desempenho anterior compatível com o(s) itens(s) que cotar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer os produtos, assinado ou autenticado digitalmente

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

6.2. A Proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

6.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.4. Deverão estar consignados na proposta:

6.5. A nome completo/razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail (se houver) e CPF/CNPJ do licitante;

6.6. Preço unitário por item e valor total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento será feito pelo critério de menor preço do item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência;



7.2 A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.2.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.2.2 Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.2.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.3 As propostas serão classificadas de acordo com menor proposta e caso não haja a manifestação de interesse, será selecionado a menor proposta de acordo com os orçamentos prévios realizados pelo Setor de Compras.

8. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, através do responsável, o recebimento dos equipamentos/serviços e atestar a regularidade da entrega.

9.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9.3. Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com as especificações discriminadas neste termo de referência.

10.2. Entregar os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com o requisitado pelo Responsável

11. PRAZO DE ENTREGA

11.1. O prazo de entrega dos equipamentos, produtos ou serviços começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento do contrato, prorrogáveis mediante autorização da autoridade superior

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

13. PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21:

13.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para a esta Administração;

13.1.2. Multa, prevista conforme descrito em contrato, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;

13.1.4. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a CONTRATANTE anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa, multa de 10% sobre o valor total estimado da aquisição.



14. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

Servidor Responsável: Marcia Faustino Lazzarin
Setor: Saúde

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Poderá o Município revogar/anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. - A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

15.3 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município

Natividade da Serra, 10 de maio de 2024

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 030/2024
DISPENSA Nº 017/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL, PARA AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NA ESCOLA E ACOMPANHAMENTO DE PRÉ NATAL DAS GESTANTES

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ÁREA SOLICITANTE: Setor Municipal de Saúde

2 - Descrição da Necessidade de Contratação:

A demanda surge da necessidade de promover a saúde bucal, especialmente entre crianças e adultos, visando prevenir cáries, doenças periodontais e promover hábitos de higiene oral adequados. A falta de acesso a produtos de higiene bucal pode resultar em problemas de saúde, afetando a qualidade de vida dos usuários.

3 - Requisito Especial de Contratação:

Não há requisitos especiais de contratação além dos padrões estabelecidos pela legislação vigente para a aquisição de bens.

4 - Descrição de Quantidades, Memória de Cálculo e Consideração da Economia de Escala:

Considerando uma demanda estimada para um ano, baseada em dados populacionais e necessidades de saúde bucal, propõe-se a aquisição de 650 kits de higiene bucal infantil e 650 kits de higiene bucal para adultos. A memória de cálculo considera a frequência de utilização dos itens e a reposição necessária para garantir a continuidade do cuidado bucal. A aquisição em grande escala pode resultar em economias significativas devido a possíveis descontos por volume.

5 - Possíveis Alternativas de Mercado e Justificativa da Solução Escolhida:

Existem diversas marcas e fornecedores no mercado de produtos de higiene bucal. No entanto, após análise de qualidade, preço e disponibilidade, optou-se por selecionar fornecedores reconhecidos por sua qualidade e confiabilidade, garantindo a eficácia dos produtos e a segurança dos usuários.

6 - Estimativa de Valor da Contratação e Preços Unitários Referenciais:

A estimativa de valor da contratação será realizada com base em cotações de mercado e análise de propostas dos fornecedores. Os preços unitários referenciais serão detalhados em anexo ao presente estudo.

7 - Descrição da Solução como um Todo:

A solução proposta abrange a aquisição de kits de higiene bucal completos, incluindo estojo, escova dental de cabeça pequena, gel dental e fio dental, tanto para adultos quanto para crianças. Será exigido dos fornecedores a garantia de qualidade dos produtos.

8 - Justificativa para Parcelamento ou Não Parcelamento da Contratação:

Considerando a necessidade imediata dos kits de higiene bucal para garantir a continuidade dos cuidados de saúde bucal, sugere-se a não realização de parcelamento da contratação, visando assegurar a disponibilidade dos produtos de forma ágil e eficiente.

9 - Demonstração de Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e Aproveitamento de Recursos:

Espera-se alcançar economia por meio da aquisição em larga escala, garantindo a eficiência na utilização de recursos financeiros e materiais. Além disso, espera-se promover o melhor aproveitamento de recursos humanos, uma vez que a manutenção da saúde bucal reduzirá o



absenteísmo por motivos de saúde bucal.

10 - Providências Complementares para Operacionalização do Objeto da Contratação:

Paralelamente à contratação, será necessário estabelecer um cronograma de distribuição dos kits de higiene bucal, garantindo sua entrega nos locais de uso, como escolas e postos de saúde. .

11 - Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

A produção e descarte dos itens de higiene bucal podem ter impactos ambientais, como o uso de plásticos e o descarte inadequado de resíduos. Serão adotadas medidas mitigadoras, como a preferência por materiais recicláveis e a promoção de campanhas de conscientização sobre o descarte adequado.

12 - Posicionamento Conclusivo da Adequação da Contratação:

Considerando a análise realizada, conclui-se que a contratação dos kits de higiene bucal proposta é adequada para atender à necessidade de promover a saúde bucal da população, garantindo a qualidade, a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

Este estudo técnico preliminar serve como base para a elaboração do processo de contratação, garantindo a transparência, a eficiência e a legalidade na aquisição dos kits de higiene bucal.

13 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. Mini. Estimado
1	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL , composto por 01 estojo em polipropileno injetado atóxico com nanotecnologia bactericida e reforçado, espessura acima de 0.7mm até 2mm. Tamanho aproximado: 20cm de comprimento x 6cm de largura x 3.5cm de altura. Sistema de abertura abre e fecha, corpo, tampa e dobradiça formando um só corpo; sendo que a tampa não se destaque do estojo. Sistema de respiro para que haja renovação de ar no interior do produto. Interior com divisões acondicione, escova dental, gel dental e fio dental. (personalizado em uma cor) – 01 escova dental de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente a boca, mínimo de 25 tufo, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovão. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela ABO – Associação Brasileira de odontologia – 01 gel dental infantil de 50g (mínimo de 550 e máximo 1100 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5) sabor agradável para criança. Produto clinicamente testado, anticárie e antiplaca. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção de placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.	650	kit	R\$ 11.602,50
2	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO , composto por: 01 estojo em	200	kit	R\$ 3.570,00



<p>polipropileno injetado atóxico com nanotecnologia bactericida e reforçado, espessura acima de 0.7mm até 2mm. Tamanho aproximado: 20cm de comprimento x 6cm de largura x 3.5cm de altura. Sistema de abertura abre e fecha, corpo, tampa e dobradiça formando um só corpo; sendo que a tampa não se destaca do estojo. Sistema de respiro para que haja renovação de ar no interior do produto. Interior com divisões acondicione, escova dental, gel dental e fio dental. (personalizado em uma cor) –01 escova dental de cabeça pequena que ajuste perfeitamente a boca, mínimo 28 tufo, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovão. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela ABO – Associação Brasileira de odontologia – 01 gel dental de 50g (mínimo de 550 e máximo de 1100ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5) Sabor agradável. Produto clinicamente testado, anticárie e antiplaca. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção de placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.</p>			
--	--	--	--

14 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido no item V do Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da Contratada.
- Substituir, dentro do prazo de até 01 (um) dia útil, os itens que não estejam em conformidade;
- Garantir que os materiais fornecidos atendam as exigências do TR e que o mesmo será entregue com toda segurança de forma a preservar a integridade do produto, no local indicado pela contratante.
- Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.



- A empresa será responsável pelo fornecimento dos equipamentos/peças constantes na AF, além de garantir a integridade e seu completo funcionamento para os fins que foram adquiridos, respeitando a garantia legal fornecida pelos fabricantes, em caso de algum defeito constatado no ato de alguma instalação.

15 - PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: vigência de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos.

Natividade da Serra ,09 de maio de 2024.

Línciro Aparecido
Diretor de Saúde



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 030/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL, PARA AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NA ESCOLA E ACOMPANHAMENTO DE PRÉ NATAL DAS GESTANTES

DADOS DAS EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ _____ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE E E-MAIL: _____

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.
1	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL , composto por 01 estojo em polipropileno injetado atóxico com nanotecnologia bactericida e reforçado, espessura acima de 0.7mm até 2mm. Tamanho aproximado: 20cm de comprimento x 6cm de largura x 3.5cm de altura. Sistema de abertura abre e fecha, corpo, tampa e dobradiça formando um só corpo; sendo que a tampa não se destaque do estojo. Sistema de respiro para que haja renovação de ar no interior do produto. Interior com divisões acondicione, escova dental, gel dental e fio dental. (personalizado em uma cor) – 01 escova dental de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente a boca, mínimo de 25 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovão. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela ABO – Associação Brasileira de odontologia – 01 gel dental infantil de 50g (mínimo de 550 e máximo 1100 ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5) sabor agradável para criança. Produto clinicamente testado, anticárie e antiplaca. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção de placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop,	650	kit	



	reembalado em saquinho plástico lacrado.			
2	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO , composto por: 01 estojo em polipropileno injetado atóxico com nanotecnologia bactericida e reforçado, espessura acima de 0.7mm até 2mm. Tamanho aproximado: 20cm de comprimento x 6cm de largura x 3.5cm de altura. Sistema de abertura abre e fecha, corpo, tampa e dobradiça formando um só corpo; sendo que a tampa não se destaque do estojo. Sistema de respiro para que haja renovação de ar no interior do produto. Interior com divisões acondicione, escova dental, gel dental e fio dental. (personalizado em uma cor) –01 escova dental de cabeça pequena que ajuste perfeitamente a boca, mínimo 28 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovão. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela ABO – Associação Brasileira de odontologia – 01 gel dental de 50g (mínimo de 550 e máximo de 1100ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5) Sabor agradável. Produto clinicamente testado, anticárie e antiplaca. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção de placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.	200	kit	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta _____(não inferior a 60 dias);

Declaro de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local, data.

Representante Legal

RG N.º
CPF N.º

CARIMBO EMPRESA



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº/2024

- **LEI Nº. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES;**
- **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**
- **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2024**
- **DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.686.227.0001/70, com sede na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 30.755.114-3, inscrito sob o CPF nº 258.880.848-40, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada pelo Senhor(a) _____, CPF: _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-se os partícipes às normas da legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, e, portanto, obrigação principal da Contratada: **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL, PARA AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NA ESCOLA E ACOMPANHAMENTO DE PRÉ NATAL DAS GESTANTES** conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. Mini. Estimado
1	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL , composto por 01 estojo em polipropileno injetado atóxico com nanotecnologia bactericida e reforçado, espessura acima de 0.7mm até 2mm. Tamanho aproximado: 20cm de comprimento x 6cm de largura x 3.5cm de altura. Sistema de abertura abre e fecha, corpo, tampa e dobradiça formando um só corpo; sendo que a tampa não se destaque do estojo. Sistema de respiro para que haja renovação de ar no interior do produto. Interior com divisões acondicione, escova dental, gel dental e fio dental. (personalizado em uma cor) – 01 escova dental de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente a boca, mínimo de 25 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovão. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela ABO – Associação Brasileira de odontologia – 01 gel dental infantil de 50g (mínimo de 550 e máximo 1100 ppm de flúor e ph	650	kit	R\$ 11.602,50



	reduzido entre 4,0 e 5,5) sabor agradável para criança. Produto clinicamente testado, anticárie e antiplaca. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção de placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.			
2	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO , composto por: 01 estojo em polipropileno injetado atóxico com nanotecnologia bactericida e reforçado, espessura acima de 0.7mm até 2mm. Tamanho aproximado: 20cm de comprimento x 6cm de largura x 3.5cm de altura. Sistema de abertura abre e fecha, corpo, tampa e dobradiça formando um só corpo; sendo que a tampa não se destaque do estojo. Sistema de respiro para que haja renovação de ar no interior do produto. Interior com divisões acondicione, escova dental, gel dental e fio dental. (personalizado em uma cor) –01 escova dental de cabeça pequena que ajuste perfeitamente a boca, mínimo 28 tufo, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que permita que a mão não escorregue durante a escovão. Embalado individualmente em saquinho plástico lacrado. Produto aprovado pela ABO – Associação Brasileira de odontologia – 01 gel dental de 50g (mínimo de 550 e máximo de 1100ppm de flúor e ph reduzido entre 4,0 e 5,5) Sabor agradável. Produto clinicamente testado, anticárie e antiplaca. 01 fio dental confeccionado em poliamida, cera e aroma, na cor branca, 25 metros, para remoção de placa bacteriana, embalagem pocket com tampa flip flop, reembalado em saquinho plástico lacrado.	200	kit	R\$ 3.570,00

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA

A entrega do objeto do contrato deverá ser realizada até 10 dias corridos a contar da data de assinatura do contrato, o mesmo terá a vigência de 60 dias.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

O valor do presente objeto ora contratado está estimado no valor de R\$ _____(_____), que serão pagos em até 10 dias após a entrega, contra apresentação de nota fiscal e ateste do setor.

Os recursos a serem utilizados serão oriundos de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas do presente objeto correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, nas diversas Unidades Orçamentárias:



05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

161 – 3.3.90.00.00.00.00.05.03101 – Material de Consumo

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado nas datas indicadas na cláusula segunda.

Pela inexecução total ou parcial do presente instrumento a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

*multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência; e,

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a sustação do pagamento em caso de inobservância, pela Contratada, de quaisquer exigências formuladas em relação ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E MULTAS

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, o descumprimento de quaisquer cláusulas compactuadas, falta de pagamento de parcelas nos prazos estabelecidos.

A parte inadimplente deverá indenizar a outra parte, à razão de 10% ao mês do valor do compactuado, independentemente de interpelação judicial.

Em caso de interpelação judicial, a parte inadimplente arcará com as custas processuais e honorários advocatícios.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Paraibuna, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Natividade da Serra, _____ de _____ de 2024.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Representante Legal
Contratado

2 Testemunhas: _____